



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 4853, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2022/2024.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2022/2024:

#### **I - Do Poder Público:**

**a) representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:**

Titular: Ariane Laurette Ferro dos Santos  
Suplente: Adriana Pacheco Demeneghi

**b) representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Teresa de Andrade  
Suplente: Kátia Laureano de Toledo

**c) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Ana Carolina Abrantes Martinelli  
Suplente: Malena Prado Nuines Kaut

**d) representantes do Gabinete da Prefeita:**

Titular: Márcia Lino Moreira  
Suplente: Cláudia Salles Ferreira

**e) representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: Jussara Cunha Gissi



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Suplente: Elisângela Dias Machado Crispim

## Esportes e Lazer:

### f) representantes da Secretaria Municipal de Cultura,

Titular: Nelson Júnior Vieira

Suplente: Simone dos Santos Agostinho

### II - Da Sociedade Civil:

## Assistência Social:

### a) representantes dos usuários ou de organizações da

Titular: Sueli Fortunato da Silva

Titular: Sonia Regina Lima

Suplente: Cássia Cristiane Santana da Silva

Suplente: NÃO INDICADO

## Assistência Social:

### b) representantes de entidades e organizações de

Titular: Rosária Fátima Ribeiro

Titular: Helena Angonese

Suplente: Lêda Maria de Albernaz Siqueira

Suplente: Danielle Gonçalves Cunha

## Assistência Social:

### c) representantes de trabalhadores na área da

Titular: Sonia Aparecida Amante Lopes

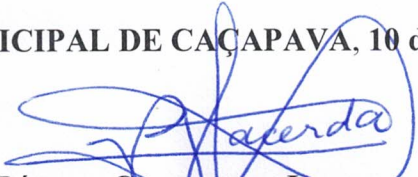
Titular: Rogério de Jesus Ferreira

Suplente: Silvia Helena Aparecido

Suplente: Lilian Aparecida de Faria Marcolino

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de novembro de 2022.**

  
**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

